



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste no valor das Tarifas dos Serviços de Transporte Coletivo nas linhas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o custo operacional dos serviços de Transporte Coletivo de passageiros nas linhas municipais face a elevação dos preços do óleo diesel, lubrificantes, componentes e demais insumos necessários à adequada manutenção dos veículos, visando manter o padrão de qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, em consequência, o aumento do custo quilométrico do serviço de transporte coletivo do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Poder Público a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte coletivo do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º A empresa permissionária dos serviços de transporte coletivo do Município de São Pedro da Aldeia fica autorizada a cobrar a tarifa única de **R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)** nas linhas de transporte coletivo a partir de 0 h (zero hora) do dia 16 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
15 de janeiro de 2016.**

**CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =**